

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2322, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.206.700,00, distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01	SERVICOS DO GABINETE	
04.122.0002.2002	Manut. do Gabinete do Prefeito e Depend.	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 102.000,00
04.122.0002.2002	Manut. do Gabinete do Prefeito e Depend.	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
01.01.05	MANUT. DO PROCON	
04.122.0002.2007	Manut. do Procon	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.0223	Aposentadoria e Pensões - Prefeitura	
3.1.90.03.00	Pensões	R\$ 2.700,00
04.122.0004.2008	Manut.da Diretoria de Adm. e Dep.	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 190.000,00
04.122.0004.2008	Manut.da Diretoria de Adm. e Dep.	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
01.04.01	OBRAS E SERVICOS	
04.122.0006.2018	Manut. e Conserv. de Proprios Mun.	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
01.04.02	LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0006.2012	Manut. dos Serv. de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 790.000,00
01.04.03	PARQUES E JARDINS	
15.452.0006.2013	Manut Serv Pq e Jard - Pq Maracá e Cemit	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 640.000,00
01.04.04	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
15.452.0006.2019	Manut. do Depto de Transito	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

01.04.05	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.2015	Manut. do Depto de Estradas Municipais	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 165.000,00
01.04.06	USINA DE RECIC. LIXO E ATERRO SANIT.	
17.512.0006.2017	Manut.Usina de Recic. Lixo e Aterro Sanit.	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
01.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2022	Manut. do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 126.000,00
01.05.02	MANUT. DO FUNDEB	
12.361.0007.2024	Manut. do FUNDEB - Pessoal Magistério	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinado	R\$ 430.000,00
12.361.0007.2024	Manut. do FUNDEB - Pessoal Magistério	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 545.000,00
12.361.0007.2024	Manut. do FUNDEB - Pessoal Magistério	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 785.000,00
01.05.08	MERENDA ESCOLAR	
12.361.0009.2031	Manut. da Merenda Escolar	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
01.06.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0010.2032	Manut. do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 240.000,00
01.06.02	DEPARTAMENTO DE LAZER	
27.813.0010.2034	Manutenção do Departamento de Lazer	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
01.07.03	ASSIST. HOSPIT. E AMBULATORIAL	
10.302.0012.2037	Manut. da Assist. Hospit. e Ambulatorial	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 290.000,00
10.302.0012.2037	Manut. da Assist. Hospit. e Ambulatorial	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
01.07.02	SAUDE DA FAMILIA	
10.301.0013.2054	Manut. do Programa de Saúde da Família	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinado	R\$ 640.000,00
01.07.04	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0014.2039	Manut. do Depto de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 110.000,00

01.08.01	MANUT. DA COORDENADORIA		
08.244.0016.2041	Manut. da Assist. Social Geral		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
01.09.01	ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241.0016.2042	Manut. da Assistencia ao Idoso		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
01.09.04	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0016.2045	Manut. do Trab., Ger. de Renda e Família		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
08.244.0016.2045	Manut. do Trab., Ger. de Renda e Família		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
08.244.0016.2045	Manut. do Trab., Ger. de Renda e Família		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
01.10.02	DEPTO DE AGRONEG. E MEIO AMBIENTE		
20.601.0017.2047	Manut. do Agronegocio e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
01.11.02	DEPTO DE COMERCIO E EMPREGO		
23.691.0018.2050	Manut.do Depto do Comercio e Emprego		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
01.12.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0019.2051	Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dep.		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
	TOTAL.....	R\$	6.206.700,00

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso no valor de R\$ 3.926.700,00 e anulação parcial das seguintes dotações:

01.01.06	GABINETE DO PREFEITO		
06.181.0002.2006	Manut. da Guarda Civil Municipal		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	-15.000,00
01.03.01	DIRETORIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2009	Manut. da Diretoria de Finanças		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	-190.000,00
01.05.02	COORDENADORIA DE EDUCACAO		
12.361.0007.2025	Coord. e Manut. do FUNDEB - 40		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	-90.000,00
01.05.05	COORDENADORIA DE EDUCACAO		
12.365.0007.2020	Manut. de Creches		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinado	R\$-185.000,00
12.365.0007.2020	Manut. de Creches	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$-230.000,00
12.365.0007.2021	Manut. das Pre-escolas	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinado	R\$ -30.000,00
12.365.0007.2021	Manut. das Pre-escolas	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$-250.000,00
01.07.01	COORD. DE SAUDE VIG. SANIT. E EPID	
10.301.0012.2036	Manut da Assist. Medica Ambulatorial	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$-930.000,00
01.07.05	COORD. DE SAUDE VIG. SANIT. E EPID	
10.305.0014.2040	Manut.do Depto de Vig. Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ -10.000,00
10.305.0014.2040	Manut.do Depto de Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$-200.000,00
01.08.02	COORD. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2011	Manutencao Assistencia Social Geral	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$-135.000,00
01.09.03	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0016.2044	Manut. da Assist. a Crianca e Adolescente	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ -15.000,00
	TOTAL.....	R\$ -2.280.000,00

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaira , 25 de junho de 2008

Sergio de Mello
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
 Diretor de Secretaria